



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE



Av. Itália Km 8 – Campus Carreiros – Rio Grande- RS – CEP 96201-900

Fone: (53) 3293.3024 [E-mail: santos@furg.br](mailto:santos@furg.br)

## **EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 23/2020 SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O APOIO PEDAGÓGICO DISCENTE DOS ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de apoio pedagógico discente dos/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas, que integram o Programa de Acompanhamento e Apoio Pedagógico ao Estudante da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com embasamento na Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante – PDE.

### **OBJETIVO**

Selecionar bolsista(s) do curso Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande para atuar(em) com os/as estudantes indígenas e quilombolas, apoiando-os/as na sua adaptação ao meio acadêmico e mediando os processos de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos relacionados a sua cultura, seus sentimentos, suas percepções e suas ações, a fim de que os/as mesmos/as se sintam acolhidos/as em suas demandas e especificidades do/no curso.

### **PÚBLICO ALVO**

Estudantes de graduação presencial da Universidade Federal do Rio Grande do curso de Licenciatura em Educação Física.

### **VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Vagas/modalidade</b>	<b>Professores</b>
Licenciatura em Educação Física	04 Indígena 04 Quilombola	Arisson Vinícius Lasngra Gonçalves

### **REQUISITO PARA CONCORRER A BOLSA**

- Estar regularmente matriculado/a e frequente no curso de graduação em que pretende desenvolver as atividades de apoio pedagógico;
- Estar, preferencialmente, cursando o semestre subsequente ao do/a estudante indígena ou quilombola que será atendido/a;

- Possuir disponibilidade de 12 horas semanais, compatíveis com os horários do/a estudante que será atendido/a de forma remota (on line);
- Ter apresentado um bom desempenho acadêmico nas disciplinas que compõem o Quadro de Sequência Lógica (QSL) de 2020 do/a estudante indígena ou quilombola que será atendido.

## **CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	19/08/2020	www.prae.furg.br
Período de Inscrição	19/08/2020 – 25/08/2020	Através do envio da documentação prevista para o e-mail: arissonvinicius@furg.br
Homologação	27/08/2020	www.prae.furg.br
Resultado	28/08/2020	www.prae.furg.br

## **INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas no prazo estipulado através do e-mail: arissonvinicius@furg.br. No momento da inscrição, deverão ser prestadas todas as informações solicitadas para seleção, bem como enviado os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição (anexo 1) em formato PDF e salvo com o nome do arquivo da seguinte forma: nomecompletodoestudante.pdf.;
- Currículo documentado;
- Histórico Escolar.

## **SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado a partir das informações prestadas pelo estudante no Formulário de Inscrição, bem como histórico acadêmico e currículo apresentado no ato de inscrição.

## **ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE APOIO PEDAGÓGICO**

- Cumprir o Plano de Trabalho estabelecido pelo/a docente;
- Participar das reuniões on line com o/a docente de acompanhamento pedagógico;
- Apoiar os/as estudantes indígenas e/ou quilombolas nas dificuldades acadêmicas, de acordo com suas necessidades, de forma remota;
- Apresentar, mensalmente, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas com os/as acadêmicos/as indígenas e quilombolas para o/a docente;
- Participar de atividades de formação promovidas pela PRAE, PROGRAD e Coletivo Indígena e/ou Quilombola, de forma remota.

**Observação:** É obrigação do bolsista comunicar ao/à estudante acompanhado/a e ao/à docente, seu desligamento da ação, com antecedência.

## **CONTRATO**

- O contrato terá como carga horária 12 (doze) horas semanais e o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).
- O contrato terá validade até o final do ano letivo de 2020;
- A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.
- O bolsista deverá ser titular de conta corrente e ter o CPF regularizado.

Rio Grande, 18 de agosto de 2020

Daiane Teixeira Gautério  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE  
Universidade Federal do Rio Grande - FURG